



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



EDITAL Nº 009/2026-CCS

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá no uso de suas atribuições legais estatutárias e regimentais.

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de **PROFESSOR FORMADOR** para atuação junto nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância, pela Universidade Estadual de Maringá, em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de **PROFESSOR FORMADOR** é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024, sendo executado pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados 12 (DOZE) Professores Formadores para atuação na modalidade a distância, sendo 1 (um) para cada disciplina, conforme segue:

CURSO	DISCIPLINA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PARCELAS DE BOLSA
Especialização em Gestão em Saúde	Módulo Básico			
	Introdução a EaD	Setembro/Octubre - 2026	30	2
	Política e Sociedade	Outubre/Novembro - 2026	30	2
	Políticas Públicas	Novembro/Dezembro - 2026	30	2
	Gestão Pública	Janeiro/Fevereiro - 2027	30	2
	Metodologia da Pesquisa	Fevereiro/Março - 2027	30	2
	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Março/Abril - 2027	30	2
	Módulo Específico			
	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	Abril/Maio - 2027	30	2
	Organização e Funcionamento do SUS	Maio/Julho - 2027	45	3
	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	Julho/Agosto - 2027	45	3
	Gestão da Vigilância à Saúde	Setembro/Octubre - 2027	30	2
	Gestão Logística em Saúde	Outubre/Novembro - 2027	30	2
	Gestão do Trabalho em Saúde	Novembro/Dezembro - 2027	30	2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



- 2.1.1 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.
- 2.1.2 O candidato deve, **no ato da inscrição**, indicar a disciplina para a qual está pleiteando a vaga.
- 2.2 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 2.3 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.
- 2.4 A remuneração por esta atividade é feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), cada parcela**, para cada oferta da disciplina no período de validade deste Processo Seletivo, conforme a tabela disponível no subitem 2.1 do presente edital e as seguintes diretrizes:
 - 2.4.1 Oferta de Disciplina Convencional: 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada 15 horas, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.
 - 2.4.2 Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de TCC, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento.
- 2.5 As bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 2.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.8 Ao compor a equipe da UAB/UEM, o selecionado torna-se bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



2.8.1 Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:

- 2.8.1.1 **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- 2.8.1.2 **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- 2.8.1.3 **Não** pode ser conta poupança;
- 2.8.1.4 Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 **Será reservado 25%** (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 3.2 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
- 3.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deve, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo I, conforme as instruções contidas no subitem 3.4 deste edital.
- 3.4 É considerada documentação comprobatória:
 - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação;
 - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- 3.5 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrem entre si e a convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.6 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deve, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.
- 3.7 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato é processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.8 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

- 4.1 Para a participação no processo seletivo o candidato deve possuir todos os requisitos descritos abaixo:
- 4.2 Ser docente concursado (**EFETIVO**) do quadro da instituição, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de professores temporários ou professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;
 - 4.2.1 Para o caso de professor externo, o recebimento da bolsa não gera ao Assistente Pedagógico vínculo empregatício com a UEM.
- 4.3 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- 4.4 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga;
- 4.5 Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 5.1 As principais funções do **Professor Formador** são:
 - 5.1.1 Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino a distância;
 - 5.1.2 Entregar material do componente curricular e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, da CAPES, enquanto essa contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado no componente curricular;
 - 5.1.3 Realizar, nos meses em que houver recebimento de bolsas, o preenchimento do relatório acerca das atividades realizadas na função de Professor Formador, disponibilizado no Sistema de Gestão de Bolsas do NEAD/UEM;
 - 5.1.4 Gravar as videoaulas do componente curricular até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a sua inclusão no ambiente virtual de aprendizagem;
 - 5.1.5 Conhecer adequadamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



a construção/montagem dos ambientes virtuais do componente curricular na Plataforma Moodle;

- 5.1.6 Elaborar, revisar e/ou alterar atividade avaliativa referente ao conteúdo do componente curricular, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando o espelho de resolução para dar suporte aos tutores;
- 5.1.7 Corrigir as avaliações ou permitir que sejam corrigidas pelos tutores por meio de espelho de resolução e barema;
- 5.1.8 Ficar responsável pela reavaliação da atividade avaliativa que for solicitada por algum aluno;
- 5.1.9 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados ao seu componente curricular;
- 5.1.10 Lançar as médias finais dos alunos na Secretaria Acadêmica Virtual, obedecendo estritamente o prazo fornecido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos;
- 5.1.11 Acessar diariamente a Plataforma Moodle e dar retorno às solicitações da coordenação, dos tutores e dos alunos em até 24h;
- 5.1.12 Orientar e avaliar os alunos no desenvolvimento do TCC, quando for o caso;
- 5.1.13 Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso;
- 5.1.14 Participar das atividades de capacitação promovidas pelo Nead e pela Coordenação do Curso sempre que convocado;
- 5.1.15 Ficar responsável pela reoferta do componente curricular regular, ou da orientação, cumprindo os prazos para entrega dos documentos necessários, sem que isto implique, necessariamente, no direito de receber bolsas adicionais.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital é desenvolvido em três etapas:

- 6.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consiste na realização da **inscrição on-line** e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.
- 6.1.2 Somente participa da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



6.1.3 **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consiste de **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos **documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa**, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

5.1.4.1 A classificação, na segunda etapa, é efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Formação Acadêmica**;
- b) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Experiência Profissional**;
- c) Maior idade.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1 No período compreendido entre as **12 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **29 de junho de 2026** e as **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **15 de julho de 2026**, para a efetivação da inscrição, o candidato deve realizar **todos** os seguintes procedimentos:

7.1.1 Acessar o **Formulário Eletrônico** disponível no endereço <https://forms.gle/6qhXiNv29tVbw3pf7>, preenchê-lo, selecionando a disciplina para a qual está pleiteando a vaga, e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:

7.1.1.1 Documento que comprove vínculo como Professor efetivo da UEM, conforme exigido no subitem 3.2 do presente Edital;

7.1.1.1.1 Não havendo docente efetivo do quadro da instituição inscrito para determinada disciplina, é admitida a participação de professor temporário ou professor externo, exclusivamente, para a referida disciplina.

7.1.1.2 Documento que **comprove** a *experiência profissional de, no mínimo, um ano magistério superior*, conforme exigido no subitem 3.3 do presente Edital;

7.1.1.3 *Documentação comprobatória para reserva de vagas*, conforme subitem 3.4 do presente edital - **apenas para candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas**.

7.1.1.4 Documentos que **comprovem** os itens que são pontuados na **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 7** do presente Edital.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



- 7.2 O candidato pode efetuar apenas uma inscrição para cada disciplina. Caso efetive mais de uma para a mesma disciplina, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.
- 7.3 O Centro de Ciências da Saúde não se responsabiliza por pedido de inscrição não concretizado por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4 A inscrição implica o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

8. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Nesta etapa, são analisados e pontuados os itens abaixo apenas do candidato que tiver a sua inscrição homologada:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Máximo de 30 pontos)* *Considera-se somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa.	Pós-doutorado concluído*	30,00 (por curso concluído) (máximo de 30,00 pontos)
	Doutorado concluído*	25,00 (por curso concluído) (máximo de 25,00 pontos)
	Doutorado em andamento*	20,00 (por curso concluído) (máximo de 20,00 pontos)
	Mestrado concluído*	15,00 (por curso concluído) (máximo de 15,00 pontos)
Experiência Profissional (Máximo de 70,00 pontos)	Experiência de docência no ensino superior, especialmente nas áreas: <i>Administração, Assistência Social, Biomedicina, Contabilidade, Economia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia.</i>	0,5 por semestre (máximo de 20,00 pontos)
	Experiência na Educação à Distância - Atividades de docência/tutoria/professor auxiliar em educação a distância em universidades públicas e/ou privadas, exclusivamente de ensino superior.	1,0 por disciplina/atividade comprovada (máximo de 20,00 pontos)
	Experiência na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, preferencialmente na Educação à Distância em universidades públicas e/ou privadas.	1,0 por orientação finalizada (máximo de 10,00 pontos)
	Produção de materiais didáticos para EaD (vídeos e e-books) como autor principal	1,0 por material produzido (máximo de 10,00 pontos)
	Produção de materiais didáticos para EaD (vídeos e e-books) como autor colaborador	0,5 por material produzido (máximo de 5,00 pontos)
	Cursos, treinamentos ou disciplinas cursadas na área da saúde na modalidade EaD com carga horária mínima de 20 horas	0,5 por disciplina/atividade comprovada (máximo de 5,00 pontos)



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



- 8.2 No item formação acadêmica, é pontuada apenas a maior titulação entre os títulos comprovados.
- 8.3 Não são considerados **comprobatórios**, para contagem de experiência, os documentos que não **comprovarem a data de início e a data de término** da referida experiência.
- 8.4 No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não são cumulativos.
- 8.5 Só são analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 6 do presente Edital.
- 8.6 São considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO (horário de Brasília/DF)
Inscrições	Das 12 horas do dia 29/06/2026 às 23h59min do dia 15/07/2026
Homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 20/07/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 24/07/2026 (prazo máximo)
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	27/07/2026
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	28/07/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação	Até às 23h59min do dia 29/07/2026 (prazo máximo)
Resultado da Avaliação Curricular	Até às 23h59min do dia 31/07/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular	Até às 23h59min do dia 03/08/2026 (prazo máximo)
Resultado parcial	06/08/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	Até às 23h59min do dia 07/08/2026 (prazo máximo)
Resultado Final	Até às 23h59min do dia 14/08/2026

9.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição pode haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico <https://portal.nead.uem.br/site>.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A nota final de cada candidato é obtida por meio da análise curricular conforme a tabela de pontuação disponível no item 7 do presente Edital, sendo:

NOTA FINAL = Pontuação de Formação Acadêmica + Pontuação de Experiência Profissional

10.2 A classificação é efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



- a) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Formação Acadêmica**;
- b) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Experiência Profissional**;
- c) Maior idade.

11.DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis para cada disciplina tem o início previsto para **o mesmo mês de início da oferta da disciplina e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.**

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não é cobrada taxa de inscrição.
- 12.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implica, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 12.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico <https://portal.nead.uem.br/site>.
- 12.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo Centro de Ciências da Saúde ou pelo NEAD/UEM.
- 12.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo ser convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.6 O presente processo seletivo tem validade de **cinco anos a partir da data de publicação do Resultado Final**, não havendo possibilidade de prorrogação.
- 12.7 Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio do e-mail sec-ccs@uem.br.
- 12.8 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 24 de junho de 2026.

Profª. Dra. Priscila Garcia Marques
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Especialização em Gestão em Saúde



ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sra. Coordenadora,

Eu, _____,

(nacionalidade) _____, CPF nº _____, residente na(o)

_____.

telefone _____, e-mail: _____

DECLARO ser pessoa:

- () negra
- () parda
- () indígena
- () com deficiência
- () transgênero
- () travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade designado para o presente Processo Seletivo, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)